

INTERESSADO : NEOVALDO DO AMARAL CARVALHO
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
PARECER CEE - Nº 2439/74 - CSG - Aprovado em 16/10/74; Comunicado
ao Pleno em 23/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : NEOVALDO DO AMARAL CARVALHO, filho de Deovaldo do Amaral Carvalho e de dona Zuleika do Amaral Carvalho, Passaporte nº A 186 175, Brasil, nascido aos 02 de janeiro de 1958, em Jaboticabal, residente e domiciliado em Limeira, São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 592, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro a nível de primeiro semestre da segunda série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no I.E.E. "Castello Branco", em Limeira, E.S.Paulo;

b) em continuação, completou a 1ª série do 2º grau, no mesmo estabelecimento;

c) a seguir, freqüentou o 1º semestre no ano de 1974, da série correspondente à 2ª série do 2º grau, nos Estados Unidos da América;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no I.E.E. Castello Branco, em Limeira.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em escola de país estrangeiro, por NEOVALDO DO AMARAL CARVALHO, a nível do 1º semes-

tre da 2ª série do 2º grau, devendo computar-se, para fins de avaliação do aproveitamento, as notas, e para verificação da assiduidade os índices de freqüência somente do 2º semestre.

CSG, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência